



PROJETO DE LEI Nº 024/2025, de 06 de junho de 2025.

Autoria: Rubens Araújo da Silva.

Maria 06/06/25

Câmara Mun. De Carolina
Maria Lúcia Soares
Tec – Legislativa
Portaria Nº 03/2025

“Institui a campanha “Junho Verde, que dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização sobre a Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente no Município de Carolina.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU, e eu Prefeito Municipal **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Junho Verde, Mês de Conscientização e de adoções de medidas voltadas a Política Municipal de Conscientização sobre a Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente, com o objetivo de promover ações educativas e informativas que visem à preservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais no município de Novais.

Art. 2º A Política Municipal de Conscientização sobre a Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente será desenvolvida através das seguintes diretrizes:

I – Promoção de campanhas educativas voltadas para a população em geral, com o objetivo de informar sobre a importância da preservação ambiental e as práticas sustentáveis no dia a dia;

II – Implementação de programas de educação ambiental nas escolas municipais, com foco na formação de consciência ecológica entre os alunos, incentivando-os a agir como agentes de transformação no cuidado com o meio ambiente;

III – Criação de parcerias com organizações não-governamentais, instituições de ensino, empresas e outros entes públicos para o desenvolvimento de projetos e ações de conscientização ambiental;

IV – Realização de atividades de plantio de árvores, coleta seletiva de lixo, reciclagem e outras práticas que promovam a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais no município;



V – Promoção de palestras, oficinas e seminários sobre temas relacionados à preservação ambiental, mudanças climáticas, gestão de resíduos sólidos e uso racional dos recursos hídricos;

VI – Divulgação de materiais informativos, como cartilhas, vídeos e folders, que orientem a população sobre como adotar práticas sustentáveis em suas rotinas;

VII – Estabelecimento de um calendário anual de atividades voltadas à conscientização ambiental, a ser elaborado pelo setor municipal responsável pelo Meio Ambiente em conjunto com outras secretarias municipais, escolas, organizações da sociedade civil e empresas.

Art. 3º A implementação das diretrizes previstas nesta lei deverá contar com a participação ativa da comunidade, das escolas, das empresas e das organizações da sociedade civil, visando à criação de uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade ambiental no município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei, bem como buscar recursos junto aos governos estadual e federal para financiar as iniciativas de conscientização ambiental no município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio vereador Celecino Carlos pereira, aos seis dias do mês de junho de 2025.

Rubens Araújo da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei é uma aclamação de munícipes carolinenses preocupados com a preservação/conservação e recuperação do meio ambiente, levando em consideração tempos difíceis que atravessamos, como por exemplo, na questão das queimadas, do desmatamento e o sumiço da fauna e flora silvestre. Daí, nasce o presente Projeto de Lei, para aprimorarmos a conscientização e estimular a recuperação ambiental de nossas nascentes, matas e arborização de nossa cidade.

Avançando, como sabemos, a conscientização ambiental é fundamental para a construção de uma comunidade mais sustentável e responsável com o meio ambiente, e, só será possível essa conscientização se entendermos que a educação ambiental é um instrumento para despertar nas crianças e nos jovens a importância da preservação dos recursos naturais e da biodiversidade.

Dessa forma, a propositura legislativa prevê a criação do Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades a serem desenvolvidas durante o mês de junho, além do mais, essa iniciativa visa aproveitar o período de comemoração do Dia Mundial Meio Ambiente para promover a educação ambiental de forma lúdica e participativa.

As atividades educativas permitirão que as crianças e jovens tenham contato direto com a natureza, vivenciando experiências enriquecedoras que estimulem o respeito ao meio ambiente e a adoção de práticas sustentáveis em seu cotidiano.

A propositura autoriza o Poder Público a firmar parceria com pessoas que lidam diretamente com a natureza, com órgãos ambientais, entidades de proteção ambiental e organizações da sociedade civil, parcerias que fortalecerá o programa, garantindo a diversidade de atividades e a troca de conhecimentos sobre questões ambientais relevantes.

Em outro aspecto, importa dizer que a promoção da conscientização ambiental desde a infância é essencial para formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e capazes de atuar como agentes de transformação em suas comunidades. Assim, o Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente durante o mês de junho no município de Carolina, representa uma importante oportunidade para despertar nas crianças e jovens o interesse pela proteção e recuperação do meio ambiente, contribuindo para a construção de um futuro mais equilibrado e ambientalmente responsável. Diante disso, contamos com o apoio dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA
AVENIDA ELIAS BARROS, N. ° 504 – CENTRO
CNPJ: 06.777.072/0001-26

nobres vereadores desta casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que sem dúvidas, representará um importante avanço na promoção da educação ambiental no município de Carolina.

Rubens Araújo da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAROLINA